DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.866, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da comissão intersetorial para organização do sistema de garantia de direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.431 de 04 de abril de 2017 que dispõe sobre o sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vitima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Protocolo de Atendimento em Rede no enfrentamento à violência contra a criança e o adolescente pactuados pelos órgãos da Rede municipal desde 2015.

D E C R E T A

Art. 1º Fica criada a Comissão Intersetorial para organização do sistema de garantia de direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência no âmbito municipal.

Parágrafo Único. A comissão terá entre suas atribuições a responsabilidade de Revisão do Fluxo de atendimento em Rede em situações de Violência à Criança e ao Adolescente em conformidade com a Lei 13.431/2017, definir os procedimentos para a realização da escuta especializada no âmbito dos órgãos de proteção, elaboração da minuta do decreto que regulamentará a Lei 13.431/2017 no âmbito municipal, dentre outras relacionadas ao assunto.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Natália Cezarini Ferreira Tobias RG 44.021.795-7

Daniela Mirella de Barros Soares RG 33.639.941-8

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Eliana Célia Esperança de Campos Ferreira RG 17.364.111

Sandra Cristina de Oliveira Cardoso Monteiro RG 29.413.381 - 1

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Caio Eduardo Senedezzi RG 47.924.986-6

Valmira Bezerra Guedes Souza RG 2.796.826-5

IV - Representantes do Conselho Tutelar:

Jair Renan Alves de Almeida Batista RG 47.569.285-8

Ariane dos Passos do Nascimento Santana RG 47.962.501-3

V - Representantes do Cons. M. dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Fernanda Mayumi Suguiura RG 33.597.484-3

Marly Novaes Vicente RG 12.664.857

VI - Representantes da rede Estadual de Educação:

Sandra Valéria Muniz Ganga RG 7.332.791-8

Maria Amélia de Souza Ferreira RG 15.294.511-5

VII - Representantes da rede Privada de Educação:

Cristina Haru Ono RG 11.403.621-4

Angela Regina Bortolucci Maia RG 15.294.428-X

VIII - Representantes e Organizações da Sociedade Civil de atendimento Criança e do Adolescente:

Michelle de Almeida Santos Ferreira RG 48.871.001-7

Iriane Gomes Rocha Fonseca RG 44.689.461-8

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará o apoio para a Comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto 5.570, de 5 de fevereiro de 2021.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 7 de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.606, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 120 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Silvia Speretta da Silva, protocolado nesta municipalidade sob o nº 1145, em 1º de fevereiro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal **Silvia Speretta da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.007.375-7, matrícula funcional nº 52540, ocupando o cargo de provimento efetivo Professor de Educação Básica II - PEB II, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos ou remuneração, nos termos do art. 120, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 1145, em 1º de fevereiro de 2022, devidamente arquivada no Departamento de

Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.607, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o memorando nº 064/2022, de 4 de fevereiro de 2022, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Rosemeire dos Santos Meira**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.712.626-4 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 55624, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, no período de 2 de fevereiro de 2022 a 1º de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.608, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o memorando nº 063/2022, de 4 de fevereiro de 2022, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Karen Cristina Pereira da Silva de Almeida**, portadora da cédula de identidade RG nº 41.358.366-1 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 54805, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, no período de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.609, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Designa servidor público municipal para atender requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, o memorando nº 066/2022, de 8 de fevereiro de 2022, do Departamento de Recursos Humanos, informando a cessão de servidora para trabalhar junto ao Cartório Eleitoral do município a partir de 31de janeiro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal Aline Cristina dos Passos Barcelos**,** portadora da cédula de identidade RG nº 41.213.192-4 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 39330, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para exercer as atribuições de seu cargo junto ao Tribunal Eleitoral de São Paulo, na 88ª Zona eleitoral da Comarca de Pereira Barreto.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput

deste artigo é sem prejuízo da remuneração auferida pela servidora, devendo, cumprir a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Objeto: Prestação de serviços com assessoria e consultoria aos Programas Federais para captação de recursos no Município de Pereira Barreto, junto à Secretaria Municipal de Educação.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa **SELMA CARNEIRO DA COSTA - MEI,** inscrita no CNPJ nº: 13.347.566/0001-36, no valor de **R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)**.

Estância Turística de Pereira Barreto, 31 de janeiro 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal para uso nas unidades escolares de ensino infantil e fundamental do município. **JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado. **RESOLVE**, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor das seguintes empresas:

LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA
CNPJ:44.871.434/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Álcool em gel 70º	FR	1.920	4,69	9.004,80
2	Limpador instantâneo multiuso	MÇ	480	1,69	811,20
4	Flanela para limpeza	UNI	432	1,69	730,08
5	Saco alvejado para limpeza de chão	UNI	300	2,35	705,00
6	Sabonete líquido	UNI	100	12,80	1.280,00
7	Desinfetante 5 litros	UNI	200	5,40	1.080,00

SPA INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI
CNPJ: 08.675.264/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
3	Papel toalha interfolhada	PTE	350	10,30	3.605,00

Valor total de **R$ 17.216,08 (dezessete mil, duzentos e dezesseis reais e oito centavos).**

Estância Turística de Pereira Barreto, 09 de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 7864/2022

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: MITIKO IRIKURA MASSUDA

Objeto: Locação de imóvel para o atendimento das necessidades e funcionamento do Departamento de Cultura, bem como o Centro Cultural, podendo, entretanto, utilizá-lo para qualquer outro fim necessário e conveniente a seu critério.

Valor Total: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Vigência: 15/02/2022 a 14/02/2021

Pereira Barreto/SP, 10 de fevereiro de 2022

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7865/2022

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: SELMA CARNEIRO DA COSTA – MEI

CNPJ: 13.347.566/0001-36

Objeto: Prestação de serviços com assessoria e consultoria aos Programas Federais para captação de recursos no Município de Pereira Barreto, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022

Pereira Barreto/SP, 1º de fevereiro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 005/2022

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:
- **a) Via de Mod. DRHU**
- **b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase:	Dia:	Local:	Hora:
Mun.	**11/02/2022**	**EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO**	**15h00min**

Identificação: Aulas livres das Oficinas Curriculares nos projetos de Formação de Hábitos de Higiene (FHH), Estudo Monitorado (EM), Hora da Leitura (HL), Atividades Matemáticas (AM) e Atividades Esportivas e Motoras (AEM).

Período: 21/02/2022 a 22/12/2022.

Disciplina: PEB I e PEB II – Educação Física

2.1 – FORMAÇÃO DE HÁBITOS DE HIGIENE - FHH

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
12h20 às 13h10	4°ano A	4°ano A	4°ano A	4°ano A	4°ano A

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
12h20 às 13h10	5°ano A	5°ano A	5°ano A	5°ano A	5°ano A

2.2 – ESTUDO MONITORADO – EM

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
11h30 às 12h20	5°ano C	5°ano C	5°ano C	5°ano C	5°ano C

2.3 – HORA DA LEITURA - HL

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h30 às 14h20	-	3°ano B	-	3°ano B	-
14h20 às 15h10	-	3°ano B	-	3°ano B	-

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h30 às 14h20	-	-	3°ano C	-	3°ano C
14h20 às 15h10	-	-	3°ano C	-	3°ano C

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h30 às 14h20	-	-	3°ano D	3°ano D	-
14h20 às 15h10	-	3°ano D	3°ano D	-	-

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h10 às 14h00	-	-	-	-	4°ano F
14h20 às 15h10	4°ano F	-	-	4°ano F	4°ano F

2.4 – ATIVIDADES MATEMÁTICAS - AM

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h30 às 14h20	3°ano B	-	-	-	3°ano B
14h20 às 15h10	3°ano B	-	-	-	3°ano B

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h30 às 14h20	3°ano C	3°ano C	-	-	-
14h20 às 15h10	3°ano C	3°ano C	-	-	-

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h30 às 14h20	3°ano D	-	-	-	3°ano D
14h20 às 15h10	3°ano D	-	-	-	3°ano D

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h10 às 14h00	-	-	-	4°ano B	4°ano B
14h20 às 15h10	-	-	-	4°ano B	4°ano B

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h10 às 14h00	-	4°ano F	4°ano F	-	-
14h20 às 15h10	-	4°ano F	4°ano F	-	-

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h10 às 14h00	-	-	-	5°ano D	5°ano D
14h20 às 15h10	-	-	-	5°ano D	5°ano D

2.4 – ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS - AEM

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h30 às 14h20	4°ano E	2°ano C	3°ano B	4°ano F	3°ano A
14h20 às 15h10	5°ano E	2°ano B	2°ano D	3°ano C	2°ano E

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h30 às 14h20	-	-	-	-	-
14h20 às 15h10	-	-	-	2°ano A	-

Observação: ***As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo serão cumpridas às quartas-feiras das 16h10 às 17h50, se necessário.***

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s):

☒ em todas/parte das aulas

☐ em ____ aulas, sendo M( ), T( ), N( ).

☐ não existe candidato interessado na U.E.

4 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras, para prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19), conforme normas sanitárias vigentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 10 de fevereiro de 2022.

Suzana R. B. Modesto

SUZANA REGINA BASAGLIA MODESTO
Diretora de Escola

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM TREZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PRESIDENTE: SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO: VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SECRETARIADA PELO VEREADOR VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA.** PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE TODOS OS EDIS. HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. O PRESIDENTE PEDIU A TODOS QUE FIZESSEM UM MINUTO DE SILÊNCIO EM RESPEITO E SOLIDARIEDADE ÀS VÍTIMAS DO COVID-19, SEUS FAMILIARES E A TODOS DA LINHA DE FRENTE DE COMBATE E DE ENFRENTAMENTO A ESSA PANDEMIA. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR –** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DE OFÍCIOS RECEBIDOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL Nº S: 89/2021/GAB**, AGRADECENDO PELO ATO DA MESA Nº 5, DE 10/05/2021, DEVOLVENDO PARA A PREFEITURA R$.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) QUE FOI DESTINADO À COMPRA DE GERADOR DE USINA DE OXIGÊNIO PARA A SANTA CASA; **OF. Nº 92/2021/GAB** – ENCAMINHANDO A RESOLUÇÃO DE VETO Nº 04/2021, VETANDO TOTALMENTE O AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 23/11/2021 – ENCAMINHADA ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **OF. Nº 93/2021/GAB**, RESPONDENDO OS REQUERIMENTOS NºS: 79 E 80/2021. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DOS REQUERIMENTOS NºS: 82, 83, 84, 85 E 86/2021** – OFICIADOS. **LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359 E 360/2021** – OFICIADAS. **EM SEGUIDA PASSOU-SE À LEITURA DOS PARECERES À RESOLUÇÃO DE VETO Nº 02; À RESOLUÇÃO DE VETO Nº 03 E AOS PROJETOS DE LEIS NºS: 34 E 66/2021.** EM SEGUIDA FEZ USO DA PALAVRA PARA FALAR SOBRE REQUERIMENTOS APRESENTADOS O VEREADOR VIRGÍLIO TRENTIN. LOGO APÓS O PRESIDENTE SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO COMUNICOU QUE PASSARIAM À ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O EXERCÍCIO DE 2022. A ELEIÇÃO DA MESA SERIA FEITA NOMINALMENTE, OBSERVADAS AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS E FORMALIDADES: A ELEIÇÃO DA MESA SERIA FEITA EM PRIMEIRO TURNO, POR MAIORIA ABSOLUTA DE VOTOS, CARGO POR CARGO, OBEDECENDO-SE A SEQUÊNCIA DEFINIDA PELO ARTIGO 7º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO, OU SEJA, PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO, 2º SECRETÁRIO E VICE-PRESIDENTE. AS CÉDULAS SERIAM DISTRIBUÍDAS NA ORDEM DE VOTAÇÃO PARA OS SENHORES VEREADORES, OU SEJA, PRIMEIRO INICIANDO A ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE. O VEREADOR FARIA UM X NO SEU CANDIDATO E ASSINARIA SUA CÉDULA, O SECRETÁRIO PERGUNTARIA EM QUEM O VEREADOR HAVIA VOTADO E ELE FALARIA E MOSTRARIA SUA CÉDULA, QUE POSTERIORMENTE SERIA RECOLHIDA E

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

ARQUIVADA NA CÂMARA, E ASSIM SERIA SUCESSIVAMENTE PARA 1º SECRETÁRIO, 2º SECRETÁRIO E APÓS, VICE-PRESIDENTE. SE O VEREADOR MAIS VOTADO NÃO OBTIVESSE MAIORIA ABSOLUTA DE VOTOS, OU SEJA, **SEIS VOTOS**, HAVERIA A REALIZAÇÃO DE 2º TURNO, ENTRE OS DOIS MAIS VOTADOS. SEMPRE QUE HOUVESSE EMPATE, O CRITÉRIO DE DESEMPATE SERIA O DO VEREADOR MAIS VOTADO NO PLEITO PARA VEREADOR. E ASSIM O PRESIDENTE SOLICITOU QUE FOSSEM DISTRIBUÍDAS AS CÉDULAS AOS VEREADORES E EM SEGUIDA O SECRETÁRIO INICIOU A CHAMADA NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA, O VEREADOR TARLEI ARLEI BENEVIDES **TEVE 06 VOTOS** E O VEREADOR WALTER CAMPOS DE SOUZA **TEVE 05 VOTOS**, FICANDO ELEITO **PRESIDENTE** O VEREADOR **TARLEI ARLEI BENEVIDES**. EM SEGUIDA O PRESIDENTE COMUNICOU QUE PASSARIAM À ELEIÇÃO PARA **1º SECRETÁRIO**, DA MESMA FORMA SOLICITOU À SECRETÁRIA SÔNIA QUE DISTRIBUÍSSE AS CÉDULAS, ASSINALASSEM E DECLARASSEM SEU VOTO E ASSIM FOI FEITO. O VEREADOR SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO TEVE 06 VOTOS E A VEREADORA LI CARVALHO TEVE 05 VOTOS, FICANDO ELEITO PARA **1º SECRETÁRIO** O **VEREADOR SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO.** EM SEGUIDA O PRESIDENTE COMUNICOU QUE PASSARIAM À ELEIÇÃO PARA **2º SECRETÁRIO**. A FUNCIONÁRIA SÔNIA DISTRIBUIU AS CÉDULAS E O PRIMEIRO SECRETÁRIO FEZ A CHAMADA NOMINAL. O VEREADOR GILBERTO MARQUES TEVE 06 VOTOS E O VEREADOR VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA TEVE 05 VOTOS, FICANDO ELEITO PARA **2º SECRETÁRIO** O VEREADOR **GILBERTO MARQUES**. EM SEGUIDA O PRESIDENTE COMUNICOU QUE FARIAM A ELEIÇÃO PARA **VICE-PRESIDENTE** E SOLICITOU À SECRETÁRIA SÔNIA QUE DISTRIBUÍSSE AS CÉDULAS AOS VEREADORES E O 1º

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

SECRETÁRIO FEZ A CHAMADA NOMINAL. O VEREADOR NÍLSON ALVES MARTINS TEVE 06 VOTOS E O VEREADOR DANIEL RODRIGUES DA SILVA TEVE 05 VOTOS, FICANDO ELEITO PARA **VICE-PRESIDENTE** O VEREADOR **NÍLSON ALVES MARTINS**. A MESA DIRETORA PARA O EXERCÍCIO DE 2.022, QUE SERÁ EMPOSSADA EM 1º DE JANEIRO DE 2.022, FICOU ASSIM COMPOSTA: **PRESIDENTE: TARLEI ARLEI BENEVIDES – PV**; **VICE-PRESIDENTE: NÍLSON ALVES MARTINS – PSDB**; **1º SECRETÁRIO: SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO – PL**; **2º SECRETÁRIO: GILBERTO MARQUES – PL.** EM SEGUIDA PASSOU-SE **À ORDEM DO DIA: RESOLUÇÃO DE VETO Nº 02/2021** QUE **"VETA TOTALMENTE O AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.451, DE 28/09/2021, ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 41/2021,** DE AUTORIA DO VEREADOR VIRGÍLIO TRENTIN, QUE **"DISPÕE SOBRE A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** EM DISCUSSÃO FEZ USO DA PALAVRA O **VEREADOR VIRGÍLIO TRENTIN,** EM VOTAÇÃO, **O VETO FOI REJEITADO POR UNANIMIDADE. RESOLUÇÃO DE VETO Nº 03/2021** QUE **"VETA TOTALMENTE O AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2021,** DE AUTORIA DO VEREADOR VIRGÍLIO TRENTIN, QUE **"INSTITUI E REGULAMENTA O ALVARÁ PROVISÓRIO PARA O FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", EM DISCUSSÃO** FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES VIRGÍLIO TRENTIN, LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, NÍLSON ALVES MARTINS E TARLEI ARLEI BENEVIDES, **EM VOTAÇÃO, VOTARAM SIM OS VEREADORES TARLEI ARLEI BENEVIDES E WILSON DOS SANTOS MARTINS E ABSTIVERAM-SE DE VOTAR OS DEMAIS VEREADORES, DESSA FORMA O VETO FOI MANTIDO. PROJETO DE LEI Nº 34/2021** QUE **" INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ÀS ÁRVORES URBANAS, CRIANDO O LOCAL ESPECÍFICO E DISPÕE SOBRE CONCEITO, PARÂMETRO, DISCIPLINA E INSTALAÇÃO DO "ESPAÇO ÁRVORE" NO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE, O PROJETO FOI ENCAMINHADO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. **PROJETO DE LEI Nº 66/2021** QUE "**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, VIRGÍLIO TRENTIN, GILBERTO MARQUES, FÁBIO JOSÉ FRANÇA, WALTER CAMPOS DE SOUZA E TARLEI ARLEI BENEVIDES, EM **VOTAÇÃO**, **REJEITADO POR UNANIMIDADE**, ARQUIVADO NA SECRETARIA. EM SEGUIDA, PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE**: USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES: TARLEI ARLEI BENEVIDES, WALTER CAMPOS DE SOUZA, GILBERTO MARQUES, FÁBIO JOSÉ FRANÇA, WILSON DOS SANTOS MARTINS, VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, NÍLSON ALVES MARTINS E SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.022.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

S.s 07/02/2022
Aprovado por _____ a _____
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☒ Unanimidade
PRESIDENTE

Requerimento Nº 2/2022

Senhor Presidente:

Considerando que tramita na 2ª Vara Judicial da Comarca de Pereira Barreto o Cumprimento de Sentença, **Processo Judicial nº 0000156-97.2021.8.26.0439**, proposto pelo Município de Pereira Barreto em face da Companhia Energética de São Paulo – CESP com a finalidade de condenar a companhia a indenizar o Município pelos impactos causados ao meio ambiente decorrentes da construção da Usina Hidrelétrica de Três Irmãos;

Considerando que tramita na 1ª Vara Judicial da Comarca de Pereira Barreto o Cumprimento de Sentença, **Processo Judicial nº 0001067-46.2020.8.26.0439**, proposto pela Companhia Energética de São Paulo – CESP em face do Município de Pereira Barreto com a finalidade de condenar o Município a ressarcir a companhia os valores que ela dispendeu para manutenção do sistema de esgoto de Pereira Barreto e contas de energia elétrica no período de 11/2003 a 31/12/2013;

Considerando que recentemente os referidos processos judiciais foram suspensos com a finalidade das partes tentarem obter uma composição amigável para colocar fim aos litígios;

Considerando que compete a Câmara Municipal de Pereira Barreto exercer o controle da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, finalidade, motivação, moralidade, publicidade e interesse público, aplicação de subvenção e renúncia de receitas;

Considerando que as Comissões Especiais são aquelas que se destinam à elaboração e apreciação de estudos e problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância, nos termos do art. 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pereira Barreto.

Requeremos regimentalmente à Mesa, com fundamento no artigo 18, da Lei Orgânica do Município e no artigo 75 do Regimento Interno, a criação de uma **Comissão Especial** de cinco Vereadores**,** com o prazo de duração de até 90 (noventa) dias, a fim de acompanhar a tramitação dos processos judiciais envolvendo o Município de Pereira Barreto e a Companhia Energética de São Paulo – CESP.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do PTB

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

Município de Pereira Barreto - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

VIRGÍLIO TRENTIN
Vereador do Cidadania

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do Cidadania

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 1/2022

OFICIE-SE
S.S., 07/02/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando o relatório final da Comissão Especial de Inquérito nº 001/2021 que concluiu que tanto a Administração Pública quanto a empresa detentora dos serviços públicos contribuíram por ação ou omissão, para a manutenção das irregularidades na prestação de serviços funerários, culminando em prejuízos financeiros para o Município e os contribuintes;

Considerando o encaminhamento dos autos da Comissão Especial de Inquérito à Prefeitura Municipal para fins de adoção das providências cabíveis, legais e necessárias à apuração dos atos e fatos pelo Município de Pereira Barreto;

Considerando que o Chefe do Poder Executivo editou o Decreto nº 5.742, de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre os atos necessários e adoção das providências cabíveis para apuração e solução de eventuais irregularidades mencionadas no relatório final da CEI nº. 001/2021 da Câmara Municipal de Pereira Barreto;

Considerando que compete a Câmara Municipal de Pereira Barreto exercer o controle da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, finalidade, motivação, moralidade, publicidade e interesse público, aplicação de subvenção e renúncia de receitas.

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe o seguinte:

1- A **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo** nº 07/2021 instaurada para averiguação dos fatos relacionados as irregularidades no Cemitério Municipal e aos serviços funerários do Município de Pereira Barreto já concluiu os seus trabalhos? Se positivo, encaminhe cópia do seu relatório final e as eventuais infrações e respectivas autorias e as providências tomadas. Se negativo, encaminhe relatório contento todos os atos processuais produzidos até a presente data.

2- Os membros do **Grupo de Trabalho** indicados pelas **Secretarias de Gestão do Patrimônio e Assuntos Jurídicos** para análise da proposta legislativa constante do item 7, do relatório final da CEI nº 001/2021, já concluíram os seus trabalhos? Se positivo, encaminhe cópia do parecer circunstanciado quanto a viabilidade da propositura, bem como as eventuais alterações necessárias sugeridas. Se negativo, encaminhe cópias das atas de reuniões realizadas pelo Grupo de Trabalho acompanhado de todo o trabalho produzido até a presente data.

3- Encaminhe relatório indicando o real contribuinte, base de cálculo, alíquota da época do fato gerador, data do prazo prescricional e decadencial de todas as taxas e impostos apurados pela **Secretaria de Finanças** e não recolhidos envolvendo os fatos relacionados a CEI nº 001/2021.

4- Encaminhe cópia na íntegra do recurso interposto pelo contribuinte Antônio Guedes da Silva e demais contribuintes interessados quanto a notificação dos tributos relacionados no item 3, acompanhado do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e decisão do Prefeito Municipal, se houver.

5- A empresa especializada na análise de perfil do solo já respondeu o e-mail encaminhado pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** para a verificação de eventuais danos causados ao meio-ambiente pela empresa de serviços funerários no "Cemitério Municipal Campo Santo São José".? Se positivo, encaminhe cópia da resposta fornecida e das providências tomadas. Se negativo, quais providências a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente pretende tomar?

6- A **Procuradoria do Município** identificou alguma ação ou omissão sujeito a responsabilização da empresa concessionária dos serviços públicos funerários e/ou demais agente públicos conforme apurado pela CEI nº 001/2021? Se positivo, quais foram as providências tomadas a fim responsabilizar os envolvidos e recompor o erário. Encaminhe cópia de todo o trabalho produzido até a presente data.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 31 de janeiro de 2022

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do PTB

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

VIRGÍLIO TRENTIN
Vereador do Cidadania

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do Cidadania

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 3/2022

OFICIE-SE
S.S., 07 / 2 / 2022
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que o Governo Federal anunciou no último dia 27 de janeiro o reajuste do piso salarial para professores de todo o país em 33,24%, passando o piso de R$ 2.886,00 para R$ 3.845,00;

Considerando a necessidade do Município de Pereira Barreto aplicar o reajuste no piso salarial dos profissionais do magistério público municipal a fim de garantir a valorização da carreira e a melhoria constante da qualidade do ensino.

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe se o percentual de reajuste de 33,24% que o Governo Federal concedeu no piso salarial para os professores de todo o país será igualmente aplicado aos professores municipais. Se positivo, informe a partir de que data. Se negativo, esclareça as razões que impedem a aplicação do referido reajuste no piso salarial dos professores municipais.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 31 de janeiro de 2022

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do PTB

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

VIRGÍLIO TRENTIN
Vereador do Cidadania

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 4/2022

OFICIE-SE
S.S. 11/2/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que envie a esta Casa de Leis a relação de todos os gastos da Prefeitura Municipal com publicidade e propaganda, discriminando o valor pago individualmente, pela empresa de marketing contratada pela Prefeitura, aos veículos de publicidade, como jornais, emissoras de rádio, profissionais autônomos, entre outros, devendo constar na relação o serviço prestado e o valor deste serviço individualizado, relativo ao período de junho de 2020 até dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Para efeito de conhecimento e esclarecimentos a este vereador e aos demais interessados.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 4 de fevereiro de 2022

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do PTB

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

VIRGÍLIO TRENTIN
Vereador do Cidadania

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do Cidadania

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 5/2022

OFICIE-SE
S.S. 7/2/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que compete a Câmara Municipal de Pereira Barreto exercer o controle da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, finalidade, motivação, moralidade, publicidade e interesse público, aplicação de subvenção e renúncia de receitas;

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe o seguinte:

1- O cargo de Diretor do Departamento de Renda e Tributos é sujeito a controle de jornada de trabalho? Se positivo, informe e encaminhe o seguinte:

a- jornada de trabalho diária e semanal;

b- horário de entrada, almoço e saída;

c- forma de controle do registro de ponto;

d- encaminhe cópias do registro de ponto do referido cargo no período de junho/2021 até janeiro/2022;

e- O servidor tem autorização para não comparecer ou se ausentar no trabalho em algum período do dia para tratar de assuntos particulares, como por exemplo de manhã ou a tarde? Se positivo informe: a- o não comparecimento ou ausência ao serviço é registrada em ponto; b- o servidor compensa o tempo ausente do serviço? Se negativo, caso o servidor não compareça ou se ausente do serviço em algum período do dia quais são as consequências legais.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 2 de fevereiro de 2022

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do PTB

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

VIRGÍLIO TRENTIN
Vereador do Cidadania

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 6/2022

OFICIE-SE
S.S. 11/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando a necessidade de dar apoio aos estudantes universitários desta Municipalidade que se deslocam para as cidades vizinhas em busca de formação acadêmica;

Considerando a necessidade de criação de concessão de recursos para auxiliá-los no custeio das despesas com transporte;

Considerando que as referidas medidas têm o propósito de auxiliar os estudantes como instrumento de motivação para agregação de conhecimentos e evolução cultural;

Considerando o retorno das aulas escolares para a modalidade presencial.

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe o seguinte:

1- A Prefeitura irá conceder ajuda de custo para auxiliar nas despesas com transporte dos estudantes? Se positivo, informe o seguinte:

a- o valor da ajuda de custa será integral ou parcial?

b- qual será o valor da ajuda de custo que será concedida para cada um dos municípios?

c- como será feita a seleção dos alunos interessados na ajuda de custo?

d- por quais razões o projeto de lei para tratar sobre esse tema ainda não foi encaminhado para a Câmara Municipal, tendo em vista que as aulas presenciais retornaram no mês de fevereiro?

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 4 de fevereiro de 2022

LI CARVALHO
Vereador do DEM

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 001/2022

OFICIE-SE
S.S., 07/02/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que junto ao setor competente da municipalidade verifique a possibilidade de asfaltar o final da Rua Dr. Dermival Franceschi no cruzamento com a Avenida Fatmé Said Barakat, no Bairro Jardim Tóquio.

JUSTIFICATIVA: O trecho acima citado não tem asfalto, mas nota-se a necessidade de pavimentação neste local. Muitos usuários que passam pelo local há muito tempo vem requisitando o exposto, visto que todos ficam à mercê de pó ou lama, em situação muito difícil em qualquer época do ano, por isso a razão do pedido.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 28 de janeiro de 2022

GILBERTO MARQUES
Vereador do PL

PROTOCOLO 5/2022 - 28/01/2022 14:00

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 12/2022 - 02/02/2022 14:54

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 002/2022

OFICIE-SE
S.S. 07 / 02 / 2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que proceda junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de voltar o auxilio transporte aos estudantes que estudam em cidades vizinhas.

JUSTIFICATIVA: Lamentavelmente foi interrompido o transporte de estudantes devido a pandemia mundial de Covid 19. Mas já está previsto para que as aulas voltem e com elas a necessidade de transportes aos estudantes para que possam frequentar as escolas.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 02 de fevereiro de 2.022

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA

FÁBIO JOSÉ FRANÇA

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

WALTER CAMPOS DE SOUZA

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 13/2022 - 02/02/2022 14:54

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 003/2022

OFICIE-SE
S.S., 07 / 02 / 2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de fazer reparos urgente no tablado da praia municipal de Pereira Barreto- SP.

JUSTIFICATIVA: As pessoas que frequentam a praia municipal reclamam da situação em que o tablado da praia municipal se encontra, está necessitando de uma reforma com a máxima urgência, pois parte do mesmo esta totalmente destruído.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 02 de fevereiro de 2.022

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA

FÁBIO JOSÉ FRANÇA

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA

WALTER CAMPOS DE SOUZA

1
Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 22/2022 - 04/02/2022 15:06

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 4/2022

OFICIE-SE
S.S., 07/02/2022
Presidente

Senhor Presidente:-

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de estudos com o objetivo de reajustar os valores da bolsa-auxílio concedido aos estagiários da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto.

JUSTIFICATIVA: Os alunos matriculados regularmente em Instituições de Ensino Médio, Superior e ou de Ensino Profissionalizante, selecionados periodicamente por meio de Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários para trabalharem na Prefeitura Municipal, desempenham importante atribuições nos mais diversos órgãos da Prefeitura Municipal. Atualmente os estagiários recebem como bolsa-auxílio o valor de R$ 512,67 (quinhentos e doze reais e sessenta e sete centavos) ocorre que esses valores encontram-se sem reajuste há mais de 4 (quatro anos), sendo necessário ao setor competente da Prefeitura Municipal realizar estudos a fim de reajustá-los com o objetivo de recompor a perda do poder aquisitivo da moeda ocasionado pela inflação ao longo desse período.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 4 de fevereiro de 2022

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

FÁBIO JOSÉ FRANÇA

LUIZ ANTONIO ARANTES

VIRGILIO TRENTIN

WALTER CAMPOS DE SOUZA

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 23/2022 - 04/02/2022 15:14

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 5/2022

OFICIE-SE
S.S., 07/02/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de construir uma lombada na da Rua Dr. Dermival Franceschi no trecho compreendido entre a Rua Pará com a Rua José Antonio Baldoino.

JUSTIFICATIVA: Para desviar do Semáforo localizado na Avenida Jonas Alves de Melo cruzamento com a Rua Pará, os motoristas estão seguindo até o próximo desvio, que se dá na Rua José Antônio Baldoino, resultando no aumento do tráfego no referido trecho. Fato este que está levando os moradores a reclamar das altas velocidades, colocando em risco a vida das pessoas que residem ou transitam naquele local, podendo ocasionar acidentes.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 4 de fevereiro de 2022

DANIEL RODRIGUES DA SILVA **FÁBIO JOSÉ FRANÇA**

LUIZ ANTÔNIO ARANTES **VIRGÍLIO TRENTIN**

WALTER CAMPOS DE SOUZA

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 8/2022 - 31/01/2022 12:55

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

S.s 07 / 02 / 2022
Aprovado por _____ a _____
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☒ Unanimidade
PRESIDENTE

Moção Nº 1/2022

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta **Moção de Aplausos e Reconhecimento** à jovem **Wellyda Rodrigues** pela conquista do Prêmio Brasil Olímpico. Nascida em Pereira Barreto, Wellyda Rodrigues vem se destacando como melhor atleta na modalidade Ciclismo de Pista.

No dia 7 de dezembro de 2021, Wellyda Rodrigues recebeu em Aracaju-SE, o Prêmio Brasil Olímpico, indicada como melhor atleta da modalidade Ciclismo de Pista. A Cerimônia realizada pelo Comitê Olímpico do Brasil é considerado o Oscar do Esporte Brasileiro e entrega prêmios aos melhores atletas de 51 modalidades. A escolha dos melhores é realizado por um colégio eleitoral formado por jornalistas, dirigentes, Comissão de Atletas do COB, patrocinadores, ex-atletas e personalidades do esporte.

No ano passado Wellyda conquistou importantes resultados no ciclismo de pista, como por exemplo o 5º lugar da copa das nações na Rússia, o 6º lugar na Copa das Nações da Colômbia e os títulos de Campeã Brasileira de Madison e Perseguição por Equipe.

Requeremos que desta moção se dê ciência, por ofício, à homenageada.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 31 de janeiro de 2022.

LUIZ A. ARANTES GARCIA **VIRGÍLIO A. TRENTIN**

DANIEL RODRIGUES DA SILVA **FÁBIO JOSÉ FRANÇA**

WALTER CAMPOS DE SOUZA

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br -- Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 9/2022 - 31/01/2022 12:55

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

S.s 07/02/2022
Aprovado por _____ a _____
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☒ Unanimidade

PRESIDENTE

Moção Nº 2/2022

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta Moção de Aplausos e Reconhecimento aos Atletas que disputaram a Copa São Paulo de Futebol Júnior, Sub 18. A Copa São Paulo de Futebol Júnior de 2022 foi a 52ª edição da "Copinha", a maior competição de futebol júnior do Brasil, disputada por clubes juiniores de todo o País. Organizada pela Federação Paulista de Futebol (FPF), de 2 a 25 de janeiro de 2022, a final foi disputada na data do aniversário da cidade de São Paulo (25 de janeiro).

Seis de nossos talentosos jovens representaram Pereira Barreto.

Parabéns João Pedro, Igor e Samuel, que disputaram pelo Botafogo-SP; Marcos Júnior Frajola, jogando pelo Avai-SC; Patrique, pelo Linense-SP e Bruno pelo Tanabi-SP.

Vê-los participando da Copinha 2022, que é a maior competição da categoria de base do Brasil, tem sido motivo de muito orgulho para todos nós.

Requeremos que desta moção se dê ciência, por ofício, aos homenageados.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA **FÁBIO JOSÉ FRANÇA**

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA **VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN**

WALTER CAMPOS DE SOUZA

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

PROTOCOLO 11/2022 - 01/02/2022 15:21

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

S.s 07/02/2022
Aprovado por _____ a _____
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☒ Unanimidade
PRESIDENTE

Moção Nº 3/2022

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta **Moção de Aplausos e Reconhecimento** ao Jovem Laerte Viana Venâncio Alves, Youtuber, Repórter, apresentador, narrador de MMA, criador de super lutas no youtube.

Jornalista formado na UNIFEV – Votuporanga SP, apresentou programa de futebol no início da carreira, há nove anos. Foi produtor na TV TEM e desde 2016, quando etava estudando nos EUA, começou a trabalhar com MMA. Trabalhou em site especializado, fez assessoria de imprensa para alguns lutadores do UFC, ajudou a coordenar um evento de MMA na Flórida (EUA) e desde maio de 2020 produz conteúdo para o canal de Super Lutas no Youtube.

Em 2021 o canal de Super Lutas se consolidou como o segundo mais visto do País no nicho MMA, com mais de 25 milhões de visualizações. Atualmente são mais de 152 mil inscritos no canal. O canal tem vídeos diários, sempre com entrevistas exclusivas, resenhas informativas, podcast e lives.

Por conta desse trabalho, Laerte viaja bastante para cobrir diversos eventos do UFC in loco no Brasil e alguns eventos internacionais, tendo a oportunidade de gravar e ter um convívio próximo com grandes nomes do meio, como Charles do Bronx, Wanderlei Silva, Lyoto Machida, Fabrício Werdum, Júnior Cigano, Cris Cyborg, treinadores do Anderson Silva e outros nomes.

Requeremos que desta Moção se dê ciência, por ofício, ao homenageado.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 31 de janeiro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador Republicanos

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA
Vereador Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03, DE 04/02/2022

"Nomeia o Senhor Vereador Silvio Nogueira do Nascimento (PL) para compor como Presidente a Comissão Permanente de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, Educação, Saúde, Assistência Social e Outras Atividades da Câmara Municipal de Pereira Barreto, e dá outras providências".

Tarlei Arlei Benevides, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso III do art. 23, combinado com o art. 51, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pereira Barreto; e

Considerando que o Senhor Vereador TARLEI ARLEI BENEVIDES (PV) foi eleito Presidente da Câmara Municipal de Pereira Barreto para o ano de 2022;

Considerando que o Senhor Vereador TARLEI ARLEI BENEVIDES (PV) ocupava o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, Educação, Saúde, Assistência Social e Outras Atividades, eleito para o biênio 2021/2022;

Considerando que o Presidente não pode participar das Comissões Permanentes, nos termos do art. 45, parágrafo único do Regimento Interno;

Considerando que em caso de vaga, licença ou impedimento de qualquer membro das Comissões Permanentes, caberá ao Presidente da Câmara a designação do substituto, mediante indicação do Líder do Partido a que pertença o lugar nos termos do art. 51 do Regimento Interno.

Considerando que o Líder do Partido Verde (PV) na Câmara Municipal de Pereira Barreto, indicou por meio do Ofício/GP nº 008/2022 o Vereador Silvio Nogueira do Nascimento (PL) para compor a Comissão Permanente de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, Educação, Saúde, Assistência Social e Outras Atividades.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Vereador **Silvio Nogueira do Nascimento (PL)**, para compor como Presidente a Comissão Permanente de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, Educação, Saúde, Assistência Social e Outras Atividades, tendo em vista a vaga decorrente da eleição para Presidente, a partir de 1º de janeiro de 2022, do Senhor Vereador TARLEI ARLEI BENEVIDES.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Art. 2º - Este Ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 04 de fevereiro de 2.022.

TARLEI ARLEI BENEVIDES
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04, DE 08/02/2022

"Nomeia os membros da Comissão Especial, criada por meio do Requerimento nº 02, de 31 de janeiro de 2022, aprovado no expediente da 38ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2022".

Tarlei Arlei Benevides, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso III do art. 23, combinado com o art. 75, § 5º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pereira Barreto; e

Considerando a aprovação no expediente da 38ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2022, o Requerimento nº 02, de 31 de janeiro de 2022, de autoria dos vereadores Daniel Rodrigues da Silva (PTB), Fábio José França (PTB), Luiz Antônio Arantes Garcia (Republicanos), Virgílio Trentin (Cidadania), e Walter Campos de Souza (Cidadania) que cria Comissão Especial com a finalidade de acompanhar a tramitação dos processos judiciais envolvendo o Município de Pereira Barreto e a Companhia Energética de São Paulo – CESP;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores **Daniel Rodrigues da Silva (PTB), Fábio José França (PTB), Luiz Antônio Arantes Garcia (Republicanos), Virgílio Trentin (Cidadania)**, e **Walter Campos de Souza (Cidadania)**, para comporem a Comissão Especial, para no prazo de 90 (noventa) dias, acompanhar a tramitação dos processos judiciais envolvendo o Município de Pereira Barreto e a Companhia Energética de São Paulo – CESP, nos termos do Requerimento nº 02, de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor da data da sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 08 de fevereiro de 2.022.

TARLEI ARLEI BENEVIDES
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

COMUNICADO

A direção da EMEB "PROFª CELDA MELLO OLIVEIRA" comunica a abertura de credenciamento para os docentes interessados em atuar nas Oficinas Curriculares das Turmas de Tempo Integral, da Unidade de Ensino, conforme Artigo 12, da Portaria de nº21.503 de 27/10/2021

I - DO PERFIL DOCENTE

Para ministrar aulas nas OFICINAS CURRICULARES da Escola de Turma de Tempo Integral, o docente deverá apresentar o seguinte perfil:

a) Liderança e autoridade tendo como referência a postura democrática;
b) Assiduidade de pontualidade;
c) Conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido nas Oficinas Curriculares da Escola de Turmas de Tempo Integral;
d) Metodologias de trabalho que, respeitando a Proposta Pedagógica da Unidade, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos alunos;
e) Capacidade de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
f) Capacidade de estabelecer relações interpessoais fundamentais no respeito a legislação, ao grupo docente discente e que favorecem a construção de vínculo entre os vários agentes do processo;
g) Disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela pasta, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
h) Frequência no horário de trabalho pedagógico coletivo — HTPC, promovido pela Unidade;
i) Facilidade em desenvolver trabalho em equipe;
j) Participação nos Conselhos de Classe/ série, inclusive atuando com presteza no que se refere à documentos escolares de sua competência;
k) Participação em reuniões conjunta com o parceiro do Projeto de Turmas de Tempo Integral, o Serviço de Convivência (CRAS), onde acontecem parte das atividades oferecidas aos nossos alunos, para alinhar e refletir sobre ações necessárias visando o sucesso do programa, inclusive atuando com presteza no que se refere a relatórios individuais dos alunos;
l) Apresentar proposta de trabalho, de acordo com as diretrizes das Turmas de Tempo Integral;
m) Submeter-se a entrevista com a Equipe Gestora;

Rua Dermival Franceschi, 645 Lapa / CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
e-mail: celdamello@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

n) Atender ao perfil esperado, observando as especificidades de cada oficina curricular de Turmas de Tempo Integral, da Unidade de Ensino, como especificado abaixo:

➢ **LEITURA e ESCRITA (LE):** A Base Nacional Comum Curricular define a alfabetização como ação pedagógica principal no começo do Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Os quatro eixos da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Oralidade, Análise Linguística/Semiótica, Leitura/Escuta e Produção de Textos) proporcionam o desenvolvimento das capacidades e habilidades pretendidas pelo processo de alfabetização. Além de conhecer os grafemas que compõem o alfabeto, a criança alfabetizada domina os padrões gráficos, reconhece amplamente as palavras e distingue a escrita de outros sistemas de representação. Sobre a importância da alfabetização, a Base diz que "aprender a ler e escrever oferece aos estudantes algo novo e surpreendente: amplia suas possibilidades de construir conhecimentos nos diferentes componentes, por sua inserção na cultura letrada, e de participar com maior autonomia e protagonismo na vida social."

➢ **EDUCAÇÃO MATEMÁTICA (EM):** O letramento matemático é definido com competências e habilidades de raciocinar, representar, comunicar e argumentar matematicamente, de modo a favorecer o estabelecimento de conjecturas, a formulação e a resolução de problemas em uma variedade de contextos, utilizando conceitos, procedimentos, fatos e ferramentas matemáticas. Por meio do letramento matemático é possível desenvolver o caráter de jogo intelectual da Matemática como aspecto que favorece o desenvolvimento do raciocínio lógico e crítico, estimula a investigação e pode ser prazeroso. A resolução de problemas, a formação do leitor e do escritor em Matemática, o desenvolvimento da capacidade de argumentar e justificar raciocínios são alguns aspectos diretamente relacionados ao letramento matemático, e que fazem com que a Matemática ganhe valor a vida toda.

Rua Dermival Franceschi, 645 Lapa / CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
e-mail: celdamello@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

➢ **FORMAÇÃO DE HÁBITOS DE HIGIENE (FHH):** A higiene corporal é um conjunto de cuidados que as pessoas devem ter com seu corpo para ter melhores condições de bem-estar e saúde mental. Consiste em medidas que garantem a limpeza do corpo, da mente e do ambiente, a fim de garantir a qualidade de vida das pessoas. Sob orientação do adulto, a criança é capaz de reconhecer que os hábitos de auto cuidado são necessários para manter a saúde e o bem estar. Desde pequenas, é relevante que as crianças reconheçam a importância de adquirir hábitos alimentares saudáveis para a promoção da saúde e a qualidade de vida. Quando o professor estimula e apoia a criança a se sentar e a comer com outros colegas à mesa, por exemplo, proporciona à criança a chance de aprender sobre cuidados com o próprio corpo – à medida que ela vai construindo hábitos alimentares – e também propõe o aprendizado sobre os alimentos mais presentes na mesa daquela comunidade da qual a escola faz parte. As crianças também aprendem a criar noção de rotina, que pode ser organizada e dividida por horários de refeição. Além disso, é nesse momento que as crianças têm mais uma situação propícia para a interação e para o fortalecimento de vínculos.

➢ **ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS E TAREFA (OET):** As crianças precisam compreender questões fundamentais para a realização de um bom estudo, como: Responsabilidade pessoal, organização de material e algumas técnicas de estudo. Sendo importante oferecer condições para que os estudantes desenvolvam o exercício da aprendizagem autorregulada e aprendam a planejar, estabelecer objetivos, executar e auto-avaliar suas atividades de estudo. Nesse entendimento, o papel do educador ganha relevância, pois, deve ser responsável por incentivar os estudantes a: QUERER estudar (ter uma atitude positiva diante da aula); PODER estudar (desenvolver aptidões como capacidade intelectual, vontade, hábitos de aula, condições pessoais, familiares); SABER estudar (dominar técnicas e utilizar estratégias que favoreçam a aprendizagem). Ensinar o estudante a estudar, apoiá-lo e orientá-lo em seu estudo diário, por meio da utilização de técnicas de estudo que o auxiliarão em seu processo de aprendizagem, além de assegurar o espaço adequado para estudar, o Estudo Orientado visa principalmente a excelência acadêmica.

II - PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO

a) Período de 15 e 16/02/2022 -das 7h30 às 11h30 - 13h30 às 16h30.
b) a Secretaria da própria Unidade Escolar.

III - DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

O candidato deverá, no ato do credenciamento:

a) Entregar proposta de trabalho; (DIGITADAS)

Rua Dermival Franceschi, 645 Lapa / CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
e-mail: celdamello@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

b) Fazer parte do quadro efetivo e/ou em caráter de substituição da Rede Municipal de Ensino, classificados em concurso 001/2018 e/ou processo seletivo 003/2019;

c) Possuir diploma de licenciatura plena em pedagogia, ou diploma de magistério das séries inicias do Ensino Fundamental.

IV - OFICINAS CURRICULARES VIGENTES, OBJETIVOS E EXPECTATIVAS:

a) LEITURA E ESCRITA (LE):

- Rever e/ou aprofundar conceitos e procedimentos de leitura e escrita já estudados, por meio de metodologias diferenciadas e inovadoras, incluindo atividades com jogos, livros de histórias infantis e juvenis, uso de materiais concretos, de novas tecnologias, atividades online e projetos;
- Aplicar os conhecimentos de leitura e escrita aos desafios da rotina, contribuindo de forma mais efetiva, para vida social da criança;
- Otimizar a utilização do acervo existente na escola;
- Possibilitar aos alunos do ensino fundamental momentos para saborear e compartilhar as idéias de autores da literatura universal, em especial da literatura brasileira.
- Analisar as produções escrita dos alunos;
- Identificar os conhecimentos linguístico da criança sobre a escrita e fazer intervenções se necessário;
- Utilizar instrumentos avaliativos na verificação da aprendizagem dos alunos tendo como parâmetro o Ano de Escolaridade;
- Propiciar aos alunos um intenso e sistematizado contato com diferentes gêneros textuais para produção de escrita dos mesmos;
- Proporcionar atividades para que o aluno possa desenvolver habilidades como: relatar; narrar; argumentar; expor; descrever e instruir.

b) EDUCAÇÃO MATEMÁTICA (EM):

- Identificar os conhecimentos matemáticos como meios para compreender a transformar o mundo a sua volta;
- Utilizar atividades lúdicas para estimular o interesse, a curiosidade, o espirito de investigação e o desenvolvimento da capacidade para resolver problemas, entender regras e respeitar o colega;
- Desenvolver o raciocínio **lógico** e estimular a curiosidade, interligando o estudo da **matemática** com seu cotidiano percebendo a presença da **matemática** em tudo que fizermos.

Rua Dermival Franceschi, 645 Lapa / CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
e-mail: celdamello@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

c) ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS E TAREFA (OET):

- Planejar situações didáticas favorecendo a realização das atividades de tarefa, considerando a individualidade de cada um;
- Formar agrupamentos produtivos para a realização das atividades de tarefa em função da aprendizagem de todos os alunos;
- Organizar diferentes estratégias de modo a atingir o entendimento do aluno sobre a realização da tarefa escolar;
- Realizar a gestão adequada da sala de aula, uma vez que haverá atividades diferenciadas em uma mesma turma, bem como níveis heterogêneos de conhecimento;
- Respeitar os diferentes ritmos e formas de aprendizagem, identificando qual é a ajuda necessária para que todos realizem as tarefas escolares dadas;
- Favorecer a construção da autonomia intelectual dos alunos;
- Considerar e atender os diversos anos de escolaridade em uma mesma turma não permitindo que fique sem realizar as tarefas propostas;
- Favorecer a interação e cooperação;
- Organizar racionalmente o tempo;
- Organizar o espaço para atender as diferentes propostas de tarefas escolares dadas;
- Selecionar materiais adequados ao desenvolvimento do trabalho;
- Articular objetivos de ensino de realização do aluno;

d) FORMAÇÃO DE HÁBITOS DE HIGIENE (FHH):

- Orientar os alunos devido a pandemia do Covid-19. Respeitar os protocolos sanitários para garantir a prevenção e segurança dos alunos, professores e funcionários.
- Necessidade de lavagem das mãos com água e sabão e a higienização com álcool 70% logo na entrada da sala de aula, antes/após as refeições. Uso obrigatório de máscara.
- Conscientizar os alunos para à necessidade de atitudes permanentes na utilização de medidas práticas de promoção, proteção e recuperação da saúde;
- Levar os alunos a entenderem da importância de lavarem as mãos antes das refeições, após o uso do banheiro, após a manipulação de terra, areia e outros, assim como antes do preparo de atividades culinárias
- Orientar para manterem atitudes de higiene consigo e com o ambiente, durante e após as eliminações sanitárias;

Rua Dermival Franceschi, 645 Lapa / CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
e-mail: celdamello@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

- Orientar na observação do estado de limpeza dos sanitários antes do uso, bem como ao sentarem, dar a descarga, se limparem, descartarem o papel higiênico e no ato de lavarem as mãos, evitando muito contato direto com o ambiente;

Assistir aos alunos para que sejam servidas apenas porções que vão comer (levando a noção de quantidade ideal a ser ingerido);

- Orientar os alunos na utilização adequada dos talheres (garfo, faca e colher);
- Induzir os alunos na experimentação de alimentos ainda não conhecidos ou "ditos" não gostarem, como forma de ampliar as experiências em relação à gostos e sabores;
- Oportunizar a vivencia na apropriação de conceitos de hábitos saudáveis e higiene favorecendo a construção da autonomia para a utilização rotineira;
- Ser medidor entre aluno/família, renovando e incentivando o interesse em se praticar corretamente os hábitos de higiene;
- Esclarecer e estimular os alunos, propondo uma tomada de consciência no que diz à saúde, à limpeza corporal, à postura, alimentação, etc..
- Oportunizar a aprendizagem dos movimentos para uma correta escovação dos dentes e da língua, utilização do fio dental, bochechar e cuspir, além de desenvolver habilidades sobre os cuidados com a boca, oferecendo oportunidades para que possam realizar sua higiene oral de forma adequada.

V - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

No ato do credenciamento o docente deverá apresentar cópia reprográfica dos documentos abaixo explicitados. A falta de apresentação de qualquer dos documentos implicará no indeferimento do pedido de credenciamento.

a) RG;
b) CPF;
c) Contato telefônico com whatsapp;
d) Diploma ou certificado de conclusão do curso de habilitação para o magistério dos anos iniciais do ensino fundamental ou;
e) Diploma ou certificado de conclusão da licenciatura plena em Pedagogia;

VI - DA PROPOSTA DE TRABALHO:

A proposta de trabalho para atuação nas oficinas pedagógicas, versando sobre o trabalho a ser realizado de forma interdisciplinar, integrando as diversas áreas de conhecimento ao Currículo básico, baseado nas diretrizes das Turmas de Tempo integral, da Unidade de Ensino, deverá contar os seguintes itens.

Rua Dermival Franceschi, 645 Lapa / CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
e-mail: celdamello@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

a) Justificativa do projeto;
b) Objetivos;
c) Detalhamento dos conteúdos e das ações a serem desenvolvidas no ano letivo de 2022;
d) Metodologia (práticas a serem adotadas);
e) Formas de monitoramento e avaliação;
f) Formas de registro das oficinas, das ações e montagem dos portfólios.

➢ **A PROPOSTA DE TRABALHO DIGITADA E IMPRESSA, SERÁ ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO.**

VII - DA ENTREVISTA
Dia: 17/02/2022
Horário: 8h00 e 13h30
Local: EMEB "PROP CELDA MELLO OLIVEIRA"

As apresentações de propostas acontecerão na própria Unidade Escolar, obedecendo os protocolos sanitários vigentes.

O candidato deverá comparecer na data e horários agendados pela escola, que levará em consideração, a sequência de entregas das propostas na Secretaria da Unidade Escolar.

As propostas deverão ser apresentadas individualmente por cada candidato(a), para a Comissão Avaliadora.

É importante que o(a) candidato(a) compareça na data e horário agendado e apresente sua proposta de trabalho, caso contrário poderá ser desclassificado(a).

➢ SÃO CRITÉRIOS PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:
a) Clareza na exposição;
b) Conteúdo pertinente aos itens da proposta de trabalho;
c) Postura ética;
d) Domínio de informática

Durante a entrevista o candidato fará também a leitura do trecho de um livro de literatura infantil selecionado pela comissão. Também poderá ser questionado(a) sobre aspectos voltados a Gestão da Sala de Aula.

Rua Dermival Franceschi, 645 Lapa / CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
e-mail: celdamello@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

VIII - DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A Equipe Gestora da Unidade Escolar, juntamente com a Supervisora de Ensino do Ensino Fundamental analisarão o atendimento integral ao perfil do profissional exigido pelas características e especificidades da(s) Oficina(s) Curriculares a ser(em) atribuída(s), avaliando a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada e os resultados da entrevista.

IX – RESULTADO
Data prevista: 18/02/2022

X – Atribuição: 23/02/2022 – 13h00
Local: Unidade Escolar

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importa no conhecimento do presente edital e aceitação das condições do processo seletivo;
2. O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital, terá sua inscrição indeferida.

Pereira Barreto, 10 de fevereiro de 2022.

p/
Élida Ferreira de Azevedo Souza
RG 19.399.679-0

Rua Dermival Franceschi, 645 Lapa / CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
e-mail: celdamello@yahoo.com.br